



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS E UPAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento licitatório que deve preceder as contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Guaçu. É elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e apresenta os estudos necessários para a contratação destinada à **aquisição de materiais descartáveis**, utilizados no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pelo

Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar, no mercado, a solução mais adequada para o fornecimento desses materiais, garantindo a continuidade das atividades de produção e distribuição de refeições, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de **materiais descartáveis** visa atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), garantindo condições adequadas para o **acondicionamento, transporte e distribuição de refeições** aos pacientes, acompanhantes e servidores atendidos pelas unidades.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros, **copos descartáveis, potes, tampas, talheres descartáveis, canudos, marmitas, bandejas e sacos plásticos**, materiais indispensáveis para o funcionamento do Serviço de Nutrição e Dietética, assegurando condições adequadas de higiene, organização e segurança alimentar.

A disponibilização desses materiais é necessária para garantir a **continuidade do serviço de alimentação hospitalar**, contribuindo para o atendimento adequado das demandas das unidades de saúde, em conformidade com as normas sanitárias e com os princípios da Administração Pública.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A aquisição a que se refere este Estudo Técnico Preliminar está contemplada no Plano Anual para o exercício de 2026, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos datados de 22/01/2024.

3.1.1- Porém, cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando, apenas, sua adequação à nova legislação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2- Especificação e requisitos técnicos:

Os materiais descartáveis deverão atender às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, devendo ser novos, de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso no preparo, acondicionamento, transporte e distribuição de refeições, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Os materiais que entrarem em contato direto com alimentos deverão ser **fabricados com material atóxico, apropriado para uso alimentício**, garantindo segurança e higiene no acondicionamento e na distribuição das refeições.

4.3- Os materiais deverão ser entregues em **perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos**, garantindo sua integridade até o momento da utilização.

4.4- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos da Administração Pública, bem como às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, observando a legislação vigente, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

4.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias ou matérias-primas existentes no local da execução, tratando-se exclusivamente de **fornecimento de materiais**.

4.6- Não há vedação ou indicação de marca ou produto específico, nos termos do **Art. 41, Incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1- QUANTITATIVO: A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento da necessidade do setor, levando-se em consideração o **número de refeições produzidas e distribuídas pelo Serviço de Nutrição e Dietética** aos pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), bem como o consumo médio registrado em períodos anteriores.

Também foi considerada **uma margem de segurança**, a fim de evitar desabastecimento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e garantir a continuidade do serviço de alimentação nas unidades atendidas.

ITEM	QUANTIDADE	UNID	CODIGO	MATERIAL
1	100	PCT	21.02.000202	Canudo plástico embalado individualmente pacote com 100 unidades
2	280	PCT	21.02.000002	Conjunto de copo com tampa descartável capac. 500ml, contendo 50 unidades por pacote (conjunto deve conter 01 emb. copo +1 emb.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

				tampa) Norma ABNT
3	700	PCT	21.02.000006	Conjunto pote plástico descartável com tampa capac. 100 ml, contendo 100 unidades por pacote (conjunto deve conter 01 emb. pote +1 emb. tampa) Norma ABNT
4	45	CX	21.02.000032	Copo plástico cristal Premium 300ml, descartável extra forte, em poliestireno cristal (PS), caixa com 1000 unidades, conforme norma técnica ABNT NBR 14865/2002 MARCAS. PRÉ-APROVADAS: Pra festa, Copozam, Plaszom
5	4.5000	PCT	21.02.000324	Copo térmico de isopor capacidade 240 ml, pacote com 25 unidades
6	80	PCT	21.02.000009	Fosforo - maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada
7	300	PCT	21.02.000011	Guardanapo de papel branco, 20cm x 22 cm pacote com 100 unidades
8	114.000	UND	21.02.000318	Kit colher de sopa descartável máster, branca, embalada, contendo 01 colher de sopa e 01 guardanapo
9	60.000	UND	21.02.000317	Kit talher descartável máster, branco, embalado, contendo 01 faca, 01 garfo e 01 guardanapo
10	200	PCT	21.02.000021	Luva plástica descartável em polietileno para segurança e proteção das mãos, pct c/ 100 unidades
11	20.000	UND	21.02.000020	Marmitex com 3 divisões, descartável, 260x233x38, tampa cartão aluminizado, capacidade mínima 900ml, fechamento manual caixa com 100 unidades
12	500	PCT	21.02.000325	Pazinha plástica para sorvete em material poliestireno cor transparente ou branca -pacote com 200und.
13	600	RL	21.02.000306	Pano não tecido multiuso, tipo cross hatch, descartável, antibactéria, rolo com 300 m x 33 cm, picotado a cada 50 cm, com fibra de viscosse 70% e poliéster 30%, tratado com antibactéria, gramatura 45 g/m2
14	250	RL	21.02.000203	Papel alumínio, rolo com 30cm x 7,5m
15	54.000	UND	21.02.000320	Pote multiuso/sopeira com tampa - na cor branco leitoso, tampa transparente para freezer e micro-ondas capacidade mínima 500ml, formato redondo ou quadrado, em polipropileno MARCAS. PRÉ-APROVADAS: Siry Hospitalar Galvanotek, Starpack, Ufa Hospitalar
16	38.400	UND	21.02.000307	Pote retangular ou redondo, cristal pet, com tampa articulada capacidade 250ml MARCAS. PRÉ-APROVADAS: Galvanotek, Starpack, Siry Hospitalar
17	20.000	UND	21.02.000322	Pote/cumbuca térmica redonda de isopor (EPS) com tampa, capacidade mínima 500ml, dimensões aproximadas: Alt-7cm, Diam. - 14cm MARCAS. PRÉ-APROVADAS: Fibraform, Meiwa, Totalplast
18	43.500	UND	21.02.000319	Prato/bandeja com tampa 3 divisões -na cor branco leitoso, tampa transparente para freezer e micro-ondas capacidade mínima 880 ml, em polipropileno MARCAS. PRÉ-APROVADAS: Siry Hospitalar Galvanotek, Starpack, Ufa Hospitalar
19	300	PCT	21.02.000040	Saco de papel monolúcido para 1/2 kg, medida- 15 cm x 17.5 cm, com 500 und.
20	9.000	UND	21.02.000024	Saco plástico com fechamento hermético (tipo zip lock) transparente. Medidas aproximadas - 17x20cm
21	50	KG	21.02.000018	Saco plástico para talher, tamanho 8 x 24cm
22	100	RL	21.02.000033	Toalha de papel absorvente, rolo com 60 unidades de 22 x 20cm

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1- A solução identificada no mercado para atender às eventuais necessidades da autarquia foi a **aquisição de materiais descartáveis por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conduzida pela Comissão de Licitações. Este método está previsto na legislação municipal, conforme o Decreto nº 27.089/2024, que regulamenta os processos de contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

6.2- O Sistema de Registro de Preços proporciona maior agilidade nas aquisições, redução de procedimentos administrativos, melhor planejamento das compras, além de maior controle e transparência no processo, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a demanda das unidades durante a vigência da Ata. A adoção do SRP é adequada considerando que os



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

materiais descartáveis são **itens de consumo contínuo**, utilizados no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pelo Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

6.3- A partir da identificação de potenciais fornecedores, foi realizada pesquisa de preços para verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, assegurando que os preços estimados reflitam a realidade e atendam aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** para a Administração. Foram identificados fornecedores aptos a atender à demanda das unidades, garantindo **regularidade no fornecimento e conformidade com as especificações técnicas**.

6.4 – Justificativa para ampla participação

6.4.1- Considerando que os valores estimados para os itens da Ata de Registro de Preços estão abaixo do limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será realizada com **ampla participação de empresas**, incluindo Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sem exclusividade.

6.4.2- Esta medida justifica-se pela **necessidade de ampliar a competitividade do certame**, permitindo que mais fornecedores apresentem propostas, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e competitividade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.4.3- Ressalta-se que a participação das ME/EPP permanece assegurada no certame, sendo aplicados, quando cabíveis, os **benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente quanto aos critérios de desempate e demais prerrogativas legais.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS- BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95
Fonte: Preços obtidos em painéis de preços praticados pela Administração Pública. (Inciso I do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)	
SIRY EMBALAGENS LTDA	47.129.630/0001-24
COMERCIO DE DESCARTÁVEIS UFA LTDA.	55.761.279/0001-18
CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS LTDA.	53.406.633/0004-03
FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	00.528.262/0001-23
SND SOLUÇÃO EMBALAGENS E TALHERES DESCARTÁVEIS LTDA.	52.649.483/0001-53
ART LIMP BRASIL - DISTRIBUIÇÃO - GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA	13.186.075/0001-50
A9 COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	23.284.564/0001-07
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA	02.573.131/0001-93
Fonte: Cotação por E-mail (Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)	

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para realizar a estimativa do preço da contratação, foram seguidas as orientações do Decreto Municipal nº 27.090/2024 artigo 12, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Considerando os orçamentos encaminhados, optou-se pelo uso da MÉDIA que resultou no valor estimado **R\$ 482.552,15 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)** baseada no valor de orçamento resumidos em tabela que segue

Item	Quantidade	Unid.	Material	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	100	PCT	Canudo plástico embalado individualmente pacote com 100 unidades	R\$ 5,67	R\$ 567,00
2	280	PCT	Conjunto de copo com tampa descartável capac. 500ml, contendo 50 unidades por pacote (conjunto deve conter 01 emb. copo +1 emb. tampa) Norma ABNT	R\$ 24,83	R\$ 6.952,40
3	700	PCT	Conjunto pote plástico descartável com tampa capac. 100 ml, contendo 100 unidades por pacote (conjunto deve conter 01 emb. pote +1 emb. tampa) Norma ABNT	R\$ 17,44	R\$ 12.208,00
4	45	CX	Copo plástico cristal Premium 300ml, descartável extra forte, em poliestireno cristal (PS), caixa com 1000 unidades, conforme norma técnica ABNT NBR 14865/2002	R\$ 232,65	R\$ 10.469,25
5	4.5000	PCT	Copo térmico de isopor capacidade 240 ml, pacote	R\$ 7,95	R\$ 35.775,00



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

			com 25 unidades		
6	80	PCT	Fosforo - maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada	R\$ 4,75	R\$ 380,00
7	300	PCT	Guardanapo de papel branco, 20cm x 22 cm pacote com 100 unidades	R\$ 2,49	R\$ 747,00
8	114.000	UND	Kit colher de sopa descartável máster, branca, embalada, contendo 01 colher de sopa e 01 guardanapo	R\$ 0,57	R\$ 64.980,00
9	60.000	UND	Kit talher descartável máster, branco, embalado, contendo 01 faca, 01 garfo e 01 guardanapo	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
10	200	PCT	Luva plástica descartável em polietileno para segurança e proteção das mãos, pct c/ 100 unidades	R\$ 2,49	R\$ 498,00
11	20.000	UND	Marmitex com 3 divisões, descartável, 260x233x38, tampa cartão aluminizado, capacidade mínima 900ml, fechamento manual caixa com 100 unidades	R\$ 1,4	R\$ 28.000,00
12	500	PCT	Pazinha plástica para sorvete em material poliestireno cor transparente ou branca -pacote com 200und.	R\$ 13,93	R\$ 6.965,00
13	600	RL	Pano não tecido multiuso, tipo cross hatch, descartável, antibactéria, rolo com 300 m x 33 cm, picotado a cada 50 cm, com fibra de viscose 70% e poliéster 30%, tratado com antibactéria, gramatura 45 g/m2	R\$ 179,32	R\$ 107.592,00
14	250	RL	Papel alumínio, rolo com 30cm x 7,5m	R\$ 5,86	R\$ 1.465,00
15	54.000	UND	Pote multiuso/sopeira com tampa - na cor branco leitoso, tampa transparente para freezer e micro-ondas capacidade mínima 500ml, formato redondo ou quadrado, em polipropileno	R\$ 1,02	R\$ 55.080,00
16	38.400	UND	Pote retangular ou redondo, cristal pet, com tampa articulada capacidade 250ml	R\$ 0,69	R\$ 26.496,00
17	20.000	UND	Pote/cumbuca térmica redonda de isopor (EPS) com tampa, capacidade mínima 500ml, dimensões aproximadas: Alt-7cm, Diam. -14cm	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
18	43.500	UND	Prato/bandeja com tampa 3 divisões -na cor branco leitoso, tampa transparente para freezer e micro-ondas capacidade mínima 880 ml, em polipropileno	R\$ 1,65	R\$ 71.775,00
19	300	PCT	Saco de papel monolúcido para 1/2 kg, medida- 15 cm x 17.5 cm, com 500 und.	R\$ 31,42	R\$ 9.426,00
20	9.000	UND	Saco plástico com fechamento hermético (tipo zip lock) transparente. Medidas aproximadas - 17x20cm	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
21	50	KG	Saco plástico para talher, tamanho 8 x 24cm	R\$ 18,83	R\$ 941,50
22	100	RL	Toalha de papel absorvente, rolo com 60 unidades de 22 x 20cm	R\$ 4,85	R\$ 485,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução escolhida para atender à necessidade institucional consiste na **aquisição de materiais descartáveis por meio do Sistema de Registro de Preços**, visando garantir o fornecimento adequado, contínuo e eficiente dos itens utilizados no preparo, acondicionamento, transporte e distribuição de refeições nas unidades atendidas. Essa estratégia permite assegurar o suprimento regular dos materiais indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

8.2- A solução contempla a aquisição dos itens em **lotes ou itens específicos**, possibilitando a participação de diferentes fornecedores especializados no fornecimento de materiais descartáveis, como copos, potes, tampas, talheres descartáveis, marmitas, bandejas, sacos plásticos e demais insumos utilizados no serviço de alimentação. Essa estrutura favorece a competitividade no processo licitatório e amplia as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.3- Um dos pontos centrais da solução é a **observância das normas sanitárias e de qualidade**, garantindo que os materiais destinados ao contato direto com alimentos sejam fabricados com **material atóxico, apropriado para uso alimentício**, atendendo às normas e regulamentações vigentes dos órgãos competentes, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e integridade no acondicionamento e distribuição das refeições.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

8.4- A aquisição por meio de **Ata de Registro de Preços** contribui para maior eficiência na gestão dos materiais, permitindo que os itens sejam solicitados conforme a necessidade das unidades durante o período de vigência da ata, evitando tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo de materiais.

8.5- No aspecto da sustentabilidade, a solução busca incentivar a participação de fornecedores que adotem **boas práticas ambientais e produtivas**, bem como a disponibilização de produtos que atendam aos requisitos de qualidade, segurança e responsabilidade ambiental, quando aplicável.

8.6- Outra característica relevante da solução é a **flexibilidade operacional**, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda das unidades, possibilitando melhor planejamento e gestão do consumo dos materiais utilizados no serviço de alimentação.

8.7- Dessa forma, a solução apresentada mostra-se a mais adequada para atender às necessidades institucionais, garantindo **continuidade, eficiência e segurança no fornecimento dos materiais descartáveis**, contribuindo para o pleno funcionamento do serviço de alimentação das unidades de saúde, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- O parcelamento da contratação justifica-se pela **limitação de espaço físico disponível para armazenamento no Setor de Nutrição e Dietética** das unidades atendidas.

9.2- As solicitações dos materiais serão realizadas **de forma parcelada, conforme a demanda do Setor de Nutrição e Dietética**, considerando o consumo contínuo dos materiais descartáveis utilizados no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições.

9.3- A aquisição parcelada permite **melhor controle do consumo dos materiais**, evitando o acúmulo desnecessário de itens em estoque e possibilitando ajustes conforme a necessidade das unidades atendidas.

9.4- Tal procedimento contribui para **melhor organização do armazenamento, preservação da integridade dos materiais e redução do risco de deterioração, danos ou perda de qualidade**, garantindo condições adequadas de uso durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- A contratação proposta, fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em cumprimento ao inciso IX do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como resultado esperado a **plena satisfação da necessidade institucional quanto ao fornecimento contínuo, adequado e seguro de materiais descartáveis** utilizados no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições nas unidades atendidas. A solução busca assegurar economicidade, eficiência e regularidade no abastecimento, contribuindo para o adequado funcionamento do Serviço de Nutrição e Dietética e para a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e demais usuários das unidades de saúde.

10.2- No âmbito da **economicidade**, o resultado esperado consiste na obtenção da melhor relação custo-benefício por meio da realização de processo licitatório que possibilite **ampla competitividade entre fornecedores**, assegurando preços compatíveis com os praticados no mercado e adequados às especificações técnicas exigidas. Dessa forma, promove-se a utilização racional dos recursos públicos, garantindo transparência e eficiência na gestão das aquisições.

10.3- No que se refere à **eficiência**, busca-se garantir o fornecimento regular dos materiais descartáveis necessários ao funcionamento do serviço de alimentação das unidades de saúde, permitindo adequada organização das atividades relacionadas ao preparo, acondicionamento, transporte e distribuição das refeições. A aquisição por meio de **Ata de Registro de Preços** possibilita maior controle do consumo, planejamento das aquisições e redução de riscos de desabastecimento, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados.

10.4- Sob a perspectiva da **qualidade e segurança**, espera-se assegurar que os materiais descartáveis adquiridos atendam às normas sanitárias e às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à utilização de **materiais adequados para contato com alimentos**, garantindo condições apropriadas de higiene, segurança e integridade no acondicionamento e distribuição das refeições.

10.5- No aspecto da **sustentabilidade**, pretende-se incentivar a participação de fornecedores que adotem boas práticas de fabricação e responsabilidade ambiental, bem como a disponibilização de produtos que atendam aos critérios de qualidade e segurança, contribuindo para a melhoria contínua dos processos de aquisição e utilização dos materiais descartáveis.

10.6- Assim, os resultados pretendidos com a contratação consistem em **garantir o abastecimento regular de materiais descartáveis**, assegurar a continuidade das atividades do Serviço de Nutrição e Dietética, promover maior eficiência e economicidade nas aquisições públicas e contribuir para a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança no fornecimento das refeições nas unidades de saúde atendidas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- O Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal será responsável pela **organização da logística de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais descartáveis**, assegurando que os itens sejam entregues em conformidade com as especificações estabelecidas e devidamente acondicionados no local destinado ao armazenamento.

11.2- O recurso orçamentário destinado a essa aquisição **está previsto na dotação orçamentária nº 5**, conforme planejamento financeiro da instituição.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

11.3- Serão designados, nos termos da legislação vigente, **gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços**, cabendo ao gestor acompanhar as questões administrativas decorrentes da execução da ata, e ao fiscal acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento dos materiais, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1- A presente contratação **não possui dependência com outras contratações ou instrumentos contratuais correlatos**, não demandando adaptações no ambiente onde será executado o objeto, nem a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas.

12.2- Da mesma forma, **não há necessidade de capacitação adicional de servidores ou empregados para a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços**, considerando que tais atividades já fazem parte das atribuições rotineiras dos setores responsáveis.

12.3- Assim, **não há providências adicionais a serem adotadas previamente à contratação**, estando a Administração apta a proceder com a execução do objeto após a formalização da Ata de Registro de Preços.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- A contratação de materiais descartáveis poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente **à geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização e descarte desses materiais**. Dessa forma, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a redução desses impactos, observando princípios de sustentabilidade nas aquisições públicas.

13.2- Sempre que possível, serão priorizados **produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais vigentes, bem como materiais que apresentem menor impacto ambiental**, desde que atendam às especificações técnicas e às necessidades do serviço.

13.3- Os resíduos provenientes da utilização dos materiais descartáveis deverão **seguir os procedimentos de segregação, acondicionamento e destinação final conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis**, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.4- Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo **o uso consciente dos materiais, a adequada gestão de resíduos e o cumprimento da legislação ambiental vigente**, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- À luz do exposto, considerando que não foram identificados impedimentos ou observações contrárias à contratação pretendida, e que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto, bem como atende adequadamente às demandas institucionais do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), além de contemplar os benefícios esperados, e considerando ainda que os riscos envolvidos são administráveis, **recomenda-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis**.

Dessa forma, esta equipe de planejamento **declara viável a presente contratação**, com base no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Mogi Guaçu, 02 de março de 2026.

Luciana Devito Caron Pacini
Nutricionista Responsável Técnica